



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 036/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Acrescenta-se a letra “e” no Art. 213 na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 213 – O Município definirá o sistema de geologia aproveitamento racional dos minerais, levando em conta a existência e importância de jazimentos minerais que, pela sua natureza, dimensão, localização e utilização econômica, possam ser aproveitadas por lavra garimpeira, nos termos das Constituições Federal e estadual.

Passa-se a ler:


Art. 213 – *O Município definirá o sistema de geologia e aproveitamento racional dos minerais, levando em conta a existência e importância de jazimentos minerais que, pela sua natureza, dimensão, localização e utilização econômica, possam ser aproveitadas por lavra garimpeira, nos termos das Constituições Federal e estadual.*


JUSTIFICATIVA


Oral

Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020


Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)


Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 


Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)


Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR